



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

CONTRATO

CONTRATO Nº 1003.009/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA** E A EMPRESA **COMERCIAL CHAGAS E MATOS LTDA**, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Dom Pedro, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.694.828/0001-90, representado pelo Sr. IVONALDO CHAGAS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 032.255.522-16, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **COMERCIAL CHAGAS E MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.858.670/0001-19, Inscrição Estadual nº 15.509.464-5, localizada na Rua 27 de dezembro, s/n, Bairro Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representada por **MARIA DE LOURDES DAS CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº 891.046.502-63, portadora do RG nº 4689827 SSP/PA, resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, MENOR PREÇO**, com fundamento na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, aplicando, subsidiariamente, no que couber, outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, SECRETARIAS E FUNDOS**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, conforme se acha discriminado no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, as quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se nele estivessem integralmente transcritos.

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Bico aro 13	UND	BREMEN	25	10	R\$ 250,00
2	Bico curto p/ Maqui. Pesadas	UND	BRAMAS	5	19	R\$ 95,00
3	Bico curto para caminhões	UND	BREMEN	5	15	R\$ 75,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

4	Bico longo p/ Maqui. Pesadas	UND	BREMEN	5	23	R\$ 115,00
5	Bico longo para caminhões	UND	BREMEN	5	16	R\$ 80,00
6	Bico para pneu aro 17.5	UND	BREMEN	3	19	R\$ 53,20
7	Câmara 16.9/30	UND	PEGASUS	1	260	R\$ 208,00
8	Câmara 110.90-18	UND	PEGASUS	6	50	R\$ 300,00
9	Câmara 12.4/24	UND	PIRELLI	1	160,10	R\$ 128,08
10	Câmara 12/16.5	UND	TORTUGA	1	180	R\$ 144,00
11	Câmara 1300/24	UND	TORTUGA	0	320	R\$ 128,00
12	Câmara 14.9.28 bico curto	UND	PEGASUS	0	320	R\$ 128,00
13	Câmara 1400/24	UND	TORTUGA	3	340	R\$ 952,00
14	Câmara 17.5.25	UND	TORTUGA	3	400	R\$ 1.120,00
15	Câmara 18.4.30	UND	PEGASUS	2	450	R\$ 900,00
16	Câmara 19.5/24	UND	PEGASUS	1	380	R\$ 304,00
17	Câmara 23.1/30	UND	PEGASUS	1	700	R\$ 560,00
18	Câmara 650/16	UND	TORTUGA	0	126	R\$ 50,40
19	Câmara 90.90-19	UND	PIRELLI	6	39,70	R\$ 238,20
20	Câmara aro 16 bico longo	UND	PIRELLI	4	92,50	R\$ 407,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

21	Câmara aro 24	UND	PEGASUS	2	60	R\$ 144,00
22	Pneu 100.90.18	UND	MAGGION	5	200	R\$ 1.080,00
52	Protetor 1000x20	UND	MASTERFLEX	4	65	R\$ 234,00
53	Protetor aro 16	UND	VULCAN	6	42,59	R\$ 255,54
54	Aditivo radiador, características adicionais com anticorrosivo e passivador, aplicação radiador automotivo, componentes etileno glicol.	LITRO	SF QUIMICOS	20	20,15	R\$ 403,00
55	Agente redutor líquido, tipo arla 32 - agente líquido redutor de dióxido de nitrogênio desenvolvidos para veículos movidos a óleo diesel - solução, composição 32,50% uréia pura e água deionizada, tipo arla-32, apresentação líquido galão c/20 litros.	BALDE	FERTIBOM	6	121,69	R\$ 730,14
56	Disco de tacógrafo diário, caixa c/ 100.	CAIXA	DML	8	51,25	R\$ 384,38
57	Disco de tacógrafo semanal - disco para tacógrafo 7 dias 125 km/hora, caixa com 10 conjuntos de 07 unidades.	CAIXA	DML	7	60,39	R\$ 422,73
58	Estopa, material fio algodão puro, aplicação polimento e limpeza especial, pacote c/ 200 g.	PACOTE	ATLAS	20	8,77	R\$ 175,40
59	Fluido para freios hidráulicos superdot 4 sae j 1793, frasco de 500 ml, referência marca superior ou similar bosch.	FRASCO	MOTOR FIX	12	25,89	R\$ 310,68
60	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção, grau nlg2, que possua aditivos anticorrosivo e	BALDE	LUBRAX	5	629,75	R\$ 3.148,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

	antioxidante.similar ou superior a lubraxgma 2.					
61	Graxa para rolamento tipo nlgi nº 2, balde c/ 20 kg.	BALDE	LUBRAX	2	585,35	R\$ 1.170,70
62	Óleo lubrificante; hidráulico; grau iso 68; aditivos (antidesgaste, antiespumante, antiferrugem e antioxidante); densidade a 15grc, 0,886kg/l; índice de viscosidade 97; ponto de, fulgor 235grc; ponto de fluidez-24grc.	BALDE	MOBIL	8	461,59	R\$ 3.692,72
63	Óleo 2t lubrificante mineral ou semissintético com cor de destaque para diferenciar o óleo da gasolina; devendo atender (comprovadamente) aos parâmetros e especificações da apitc; com diluição mínima de 1:40 (óleo:gasolina) para maior economia; para uso em motosserras, sopradores e roçadeiras manuais de marcas diversas com motores de 2 tempos; preferencialmente os óleos stihl, castrol fórmula supertt ou shellsuper 2ts, indicados pelos respectivos fabricantes dos equipamentos, produzido por empresa certificada nas normas iso-9001 e iso-14001. Apresentação: frasco com 500 ml.	FRASCO	LUBRAX	20	36,49	R\$ 729,80
64	Óleo desengripante spray; unidade de fornecimento frasco 300 ml.	FRASCO	WHITE LUB	15	17,10	R\$ 256,50
65	Óleo lubrificante 20w30 saeapi gl-4. Balde 20	BALDE	MOBIL	1	467,87	R\$ 467,87
66	Óleo lubrificante 20w50, apisj, para automóveis	LITRO	MOBIL	2	28,10	R\$ 56,20
67	Óleo lubrificante atf, que cumpra as especificações allison c4 e gmc, tipo a, sufixo a.	LITRO	LUBRAX	6	49,50	R\$ 297,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

68	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para motores diesel, sae 15w40, api ci-4, ou superior. Características de referência: lubrax top turbo, shellrimulart 4.	LITRO	LUBRAX	13	27,00	R\$ 351,00
69	Óleo lubrificante mineral, de alta performance, para motores 4 tempos, alta rotação, para motocicleta, que atenda recomendação jaso ma-2. Apisl, disponível na viscosidade sae 20w-50, embalagem de 01 litro.	LITRO	MOBIL	4	28,38	R\$ 113,52
70	Óleo lubrificante multiviscoso 80w90, api gl-5 para transmissões. Deverá atender as seguintes especificações: api gl-5, sae 80w90 e zfte-ml 21a. Deverá atender os termos da resolução n° 669, de 17/02/2017 da agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis (anp). Deverá possuir data de fabricação não superior ao período de 6 meses tomando-se como referência a data de recebimento do produto. Balde de 20 litros.	BALDE	SHELL	2	500	R\$ 1.000,00
71	Óleo lubrificante multiviscoso 85w140, api gl-5 para transmissões. Deverá atender as seguintes especificações: api gl-5, api gl-4, api mt-1 e as especificações mil-l-2105, mil-prf-2105e, scania sto01, volvo 97310, man 341/342 e zf te- ml. Aditivos, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, agentes de extrema pressão, abaixador do ponto de fluidez, dispersante e corante laranja. Deverá atender os termos da resolução n° 669, de 17/02/2017 da agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis (anp). Deverá possuir data de fabricação não superior ao período de 6 meses tomando-se como referência a data	BALDE	LUBRAX	2	702,99	R\$ 1.405,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

	de recebimento do produto. Balde de 20 litros.					
72	Óleo lubrificante multiviscoso de base mineral para motores turbo a diesel eletrônicos apici- 4/sl 15w40 acea e5/e3. Mercedes-benzmb 228.3 e volkswagemvw, balde de 20 litros.	BALDE	LUBRAX	8	427,67	R\$ 3.421,36
73	Óleo lubrificante para motocicleta, semisintético, tipo sae 10w30, api sl, para motores 4tempos de motos. Características de referencia ao: óleo genuíno honda moto 4t 10w30 1l api sl semissintético. Frascos de 1l.	LITRO	LUBRAX	5	33,29	R\$ 166,45
74	Óleo lubrificante sae 140 api gl-5, referência shell spirax s2 a 140 ou superior.	LITRO	LUBRAX	10	40,21	R\$ 402,10
75	Óleo lubrificante sae 140 api gl-5.	BALDE	LUBRAX	6	469,00	R\$ 2.814,00
76	Óleo lubrificante tdh, thf 11 ou wbf 100. Balde 20lts	BALDE	LUBRAX	3	460,00	R\$ 1.380,00
77	Óleo lubrificante; mineral; grau sae 90; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e antioxidante); densidade a 15grc 0,909kg/l, indice de viscosidade 96; ponto de fulgor 180grc; ponto de fluidez -18grc; classificação de serviço api gl5. embalagem de 20l.	BALDE	LUBRAX	7	533,78	R\$ 3.736,46
78	Óleo lubrificante; mineral; grau sae 90; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e antioxidante); densidade a 15grc 0,909kg/l, indice de viscosidade 96; ponto de fulgor 180grc; ponto de fluidez -18grc; classificação de serviço api gl5. referencia: spirax s2 a 90 shell (antigo spirax a-90 shell). embalagem de 1 l.	LITRO	MOBIL	10	31,27	R\$ 312,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

79	Óleo lubrificante; multiviscoso; grau sae 15w40; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e dispersante de fuligem); densidade a 15grc 0,8829kg/l; indice de viscosidade 135; ponto de fulgor 230grc; classificacao de servico api sl. referencia: shell helix hx5 15w-40. embalagem de 1l.	LITRO	LUBRAX	1	32,23	R\$ 32,23
80	Óleo lubrificante; multiviscoso; grau sae 15w40; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e dispersante de fuligem); densidade a 15grc 0,8829kg/l; indice de viscosidade 135; ponto de fulgor 230grc; classificação de serviço api sl. referencia: shell helix hx5 15w-40. embalagem de 1l.	LITRO	LUBRAX	15	33,11	R\$ 496,65
81	Óleo lubrificante; multiviscoso; grau sae 15w40; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e dispersante de fuligem); densidade a 20/4grc 0,888kg/l; indice de viscosidade 139, ponto de fulgor 230grc, ponto de fluidez -36grc; classificacoes de servicoapi: ci-4,ch-4, cg-4, cf-4; cf:sl; acea: e7, e5, e3. referencia: rimula rt4 x 15w40. embalagem de 20 l.	BALDE	LUBRAX	6	431,39	R\$ 2.588,34
82	Óleo, lubrificante, multiviscoso, 100% sintético, sae 5w-30, apsn/cf, ilsac gf-5, acea a5/b5, para motores a gasolina, etanol, grv e diesel. Referência shellhelix hx8 synthetic, havolineprods sintético ou superior. Embalagem: contendo 1 litro.	LITRO	MOBIL	40	44,59	R\$ 1.783,60
TOTAL						R\$ 40.199,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor dos materiais são aqueles constantes da proposta de preço apresentada pelo CONTRATADO, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 40.199,68 (quarenta mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Parágrafo Único. Estão incluídos no preço ora acertado, todas as despesas decorrentes de impostos, seguros, contribuições sociais e outros encargos previstos em Lei.

3.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta corrente do CONTRATADO, após o recebimento da Nota Fiscal.

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É expressamente vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros as obrigações por ela assumidas neste Contrato, sem o prévio e expreso consentimento da Contratante.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social

Exercício 2021; Órgão 13; Unidade Orçamentária: 1313; Código: 08 242 0126 2.065 - Manutenção da Proteção Social Domiciliar Para Deficiente e Idoso; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 13; Unidade Orçamentária: 1313; Código: 08 243 0131 2.066 - Manutenção Prog.Bpsb-Piso Básico Fixo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 13; Unidade Orçamentária: 1313; Código: 08 244 1002 2.073 - Manutenção da Sec. de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 13; Unidade Orçamentária: 1313; Código: 08 244 1002 2.076 - Manutenção Bolsa Família Igd-Pbf; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 13; Unidade Orçamentária: 1313; Código: 08 244 1002 2.080 - Manutenção Outros Programas da Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021, a partir da sua assinatura.

Parágrafo Único – Este contrato poderá, por conveniência da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o artigo 57, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, determinando à CONTRATADO as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar os fornecimentos no prazo;

b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

- c) Responder por todos os ônus referentes à transporte de documentos e deslocamento de profissional ora contratados, assim como salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADO às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A Contratante reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente e notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento por parte da CONTRATADO de cláusulas do presente contrato, bem como, pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII, art. 79 e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Poderá, ainda, ser rescindido o presente contrato por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos termos da Lei 8.666/93, art. 79, incisos II e III. No primeiro caso, desde que a parte interessada notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e outros de conveniência.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

Como autoriza o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, poderá a administração acrescentar ou suprimir os quantitativos indicados na cláusula primeira deste contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de GARRAFÃO DO NORTE/PA, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 10 de março de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

CNPJ nº 17.694.828/0001-90
CONTRATANTE





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



COMERCIAL CHAGAS E MATOS LTDA

CNPJ n.º 23.858.670/0001-19

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

